



# PPIFOR

**EDITAL PNP/2017**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATO À BOLSA  
DE PÓS-DOUTORADO CAPES/ PNP**

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino: Formação Docente Interdisciplinar/PPIFOR da Universidade Estadual do Paraná – campus de Paranavaí, faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Externo de Bolsista de Pós-Doutorado CAPES/Programa Nacional de Pós-Doutorado, visando à seleção de candidato à bolsa de Pós-Doutorado CAPES PNP, conforme Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPIFOR, cujas normas foram definidas, observando-se o disposto no Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado, de acordo com a Portaria nº 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES/MEC, e o explicitado neste EDITAL.

**O período de inscrição é de 12 de outubro a 14 de novembro de 2016.**

**Número de vagas: uma (01).**

Área de Avaliação da CAPES/MEC, referente ao Programa de Pós-Graduação em Ensino.

Área de Concentração: Formação Docente Interdisciplinar

## **1. OBJETIVOS DO PNP/CAPES**

- I – promover a realização de estudos de alto nível;
- II – reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III – renovar os quadros dos Programas de Pós-Graduação (PPG) nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- IV – promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

## **2. DE ACORDO COM O REGULAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO, O CANDIDATO DEVE:**

2.1. possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

2.2. disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme Anexo III do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado;



# PPIFOR

2.3. não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

2.4. se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

2.5. Caso seja estrangeiro residente no exterior, comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

2.6. Modalidades

(Outras informações: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>).

As três modalidades de bolsa PNPd/CAPES são detalhadas no [Regulamento](#) do programa. Embora os bolsistas inscritos na modalidade C possam interromper as atividades decorrentes de vínculo empregatício, e retomá-las após o encerramento da bolsa, **nenhum bolsista PNPd/CAPES pode desenvolver atividades profissionais concomitantes à bolsa, sob pena de lhe ser imputada a obrigação de restituir à CAPES os valores recebidos acrescidos de multa e juros.** A tabela-resumo abaixo descreve as principais características de cada uma delas, mas recomenda-se fortemente que os candidatos leiam atentamente o Regulamento a fim de conhecerem os pormenores de cada modalidade.

Modalidade de bolsa	Público alvo.	Aceita Vínculo empregatício?	Duração Máxima da Bolsa
<b>A</b>	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e portadores de visto temporário.	Não, o bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista.	Até 60 meses.
<b>B</b>	Estrangeiros residentes no exterior.	Não, o bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista.	Até 60 meses.
<b>C</b>	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e empregados como docentes em IES ou pesquisadores em instituições públicas de pesquisa.	Sim, desde que o bolsista mantenha-se afastado das atividades e não mantenha o vínculo com a mesma IES de onde provém a bolsa PNPd.	Até 12 meses.



# PPIFOR

### **3. PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO SERÃO CONSIDERADOS:**

- a. Currículo do candidato;
- b. Projeto de pesquisa;
- c. Carta pessoal;
- d. Declarações de ciência e do tipo de bolsa;
- e. Ficha de inscrição; (em anexo)

### **4. INSCRIÇÕES:**

Para se inscrever o candidato, ou seu procurador legal, deverá entregar os seguintes documentos, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino/PPIFOR da UNESPAR – campus de Paranavaí, no horário das 8h às 11h30 e das 14h às 17h, de 12 de outubro a 14 de novembro de 2016 ou enviar os documentos escaneados pelo endereço eletrônico: [ppifor.fafipa@gmail.com](mailto:ppifor.fafipa@gmail.com) – Informações pelo telefone (44) 3424-0143.

- a) 01 (uma) via do Currículo Lattes, atualizado e documentado, considerando a produção técnico-científica dos últimos cinco anos, se brasileiro(a);
- b) 01 (uma) via do Formulário correspondente ao Anexo III do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado, documentado, se estrangeiro(a);
- c) 01(uma) via da Proposta de Projeto de Pesquisa adequada ao Programa de Pós-Graduação em Ensino: Formação Docente Interdisciplinar;
- d) Declaração de ciência das condições exigidas pela CAPES ao bolsista e assumindo o compromisso de atender as exigências da CAPES e do Programa de Pós-Graduação;
- e) Declaração sobre o tipo de bolsa pretendida: modalidade A, B ou C;
- f) Carta pessoal (uma lauda) contendo uma explanação sobre a contribuição que o estágio pós-doutoral poderá trazer para o desenvolvimento profissional.
- g) Ficha de inscrição.

### **5. A PROPOSTA DO PROJETO**

A proposta do Projeto de Pesquisa adequado ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* deve incluir os seguintes itens:

- a) Título do projeto de pesquisa;
- b) Resumo;



# PPIFOR

- c) Introdução com fundamentação teórica;
- d) Objetivos;
- e) Metodologia;
- f) Plano de análise dos dados;
- g) Referências;
- h) Cronograma (12 meses);
- i) Parecer favorável do Comitê de Ética em Pesquisa com seres humanos, quando for o caso, desde que já esteja em andamento.

## 6. ANÁLISE

6.1. A Coordenadoria do Programa de Mestrado/PPIFOR deve verificar o fiel cumprimento do disposto na Portaria nº 086 da CAPES/MEC e neste EDITAL, para o efetivo aceite e deferimento da inscrição dos candidatos, desclassificando os que estiverem em desacordo.

6.2. Para avaliação dos candidatos com inscrição deferida, a Banca Examinadora constituída de três (03) professores doutores do Programa / PPIFOR, deve adotar os seguintes critérios:

- a) Análise do Currículo Lattes do(a) candidato(a), se brasileiro(a);
- b) Análise do Formulário correspondente ao Anexo III do Regulamento do Programa Nacional de Pós- Doutorado, se estrangeiro;
- c) Análise da Proposta de Projeto de Pesquisa que contemple a Linha de Pesquisa especificada neste Edital;
- d) Entrevista.

## 7. ENTREVISTA

7.1. A data, horário e local da entrevista será divulgada no site: [www.ppifor.fafipa.br](http://www.ppifor.fafipa.br) e, também, informado por endereço eletrônico aos candidatos.

## 8. RESULTADO

8.1. Ao final do processo de avaliação, a Banca Examinadora deve apresentar à Coordenadoria do Programa o candidato selecionado.

8.2. O resultado deve ser divulgado no site: [www.ppifor.fafipa.br](http://www.ppifor.fafipa.br)



# PPIFOR

8.3. No prazo de 03 (três) dias úteis, excluindo-se os sábados, a contar da data da publicação dos resultados, o candidato pode interpor recurso protocolizado na Secretaria do Programa, para imediata submissão à Pró-Reitoria de Pesquisa da Unespar - PRPPG.

8.4. Cabe ao Programa cadastrar o bolsista no Sistema SAC, por intermédio de seu Coordenador.

8.5. Cabe à PRPPG a chancela do bolsista cadastrado.

8.6. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção e, se necessário, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino.

**Observação: caso não haja candidatos, o edital ficará automaticamente prorrogado, com resultados finais a serem divulgados até a data a ser estabelecida.**

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranavai (PR), 07 de outubro de 2016

Ricardo Tadeu Caires Silva  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino:  
Formação Docente Interdisciplinar/PPIFOR



# PPIFOR

FICHA DE INSCRIÇÃO  
CANDIDATOS À BOLSISTAS DO PNPD/CAPES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO:  
FORMAÇÃO DOCENTE INTERDISCIPLINAR/PPIFOR

1. Dados de Identificação:

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Título de Eleitor Nº: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_

Seção: \_\_\_\_\_ Passaporte Nº: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_ Apto: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone Res: \_\_\_\_\_ Cel: \_\_\_\_\_

email: \_\_\_\_\_

2 - Título do Projeto: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

3 - Termo de Anuência e Assinatura:

Declaro conhecer as normas estabelecidas pelo Regimento Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino: Formação Docente Interdisciplinar-PPIFOR, que regulamenta o Processo seletivo de candidato à bolsa de Pós-Doutorado CAPES/PNPd.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato